



CÂNDIDO GODÓI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 - E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

DECRETO Nº 508B/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO
VALOR DE R\$ 163.000,00.**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.877/2021 (LOA), de 21 de dezembro de 2021, conforme artigo 7º, inciso I e II.

DECRETA:

Art. 1º Abre crédito suplementar no orçamento público municipal de 2022 no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS

ATIVIDADE 154520113.2.018000 MANUTENÇÃO SISTEMA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ELEMENTO DESPESAS 3.3.90.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas....R\$ 70.00,00 (109)

05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM

ATIVIDADE 267820113.2.017000 MANUT. CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS, VEICULOS, PONTES, ESTRADAS, BUEROS ABRIGOS

ELEMENTO DESPESAS 3.3.90.30.00.00.00 Material De Consumo.....R\$ 50.000,00 (102)

06.05 MANUT.DESENV.ENSINO C/RECURSOS CONVÊNIOS

ATIVIDADE 123680116.2.025000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SALARIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO DESPESAS 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de 3 - Pessoa Ju.....R\$ 33.000,00 (154)

ATIVIDADE 123680118.2.034000 PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

ELEMENTO DESPESAS 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços De 3 - Pessoa Ju.....R\$ 10.000,00 (172)

Art. 2º Para cobertura das dotações do art. 1º servirão os recursos no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) por previsão de excesso de arrecadação de Iluminação Pública, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) por excesso arrecadação recursos Salário Educação-União, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por excesso de arrecadação do PNATE, e no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) por redução nas seguintes dotações orçamentárias:

05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM

ELEMENTO DESPESAS 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de 3 - Pessoa Ju.....R\$ 50.000,00 (103)

06.05 MANUT.DESENV.ENSINO C/RECURSOS CONVÊNIOS

ATIVIDADE 123680116.2.025000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SALARIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO DESPESAS 3.3.90.30.00.00.00 Material De Consumo.....R\$ 15.000,00 (153)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de dezembro de 2022.

Valdi Luis Goldschmidt

Prefeito

Registre-se e publique-se.

Geni Maria Seibel

Secretária da Administração